



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### LEI Nº 126/2025

**Súmula:-** Concede **Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranaense à Chevrolet Caran Apucarana**, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES DANYLO ACIOLI e GUILHERME MERCADANTE LIVOTI E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

## L E I

- Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucaranaense à Chevrolet Caran Apucarana**, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, geração de empregos e fortalecimento do comércio automotivo local, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.
- Art. 2º.** A entrega do Diploma de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem definidos pela Presidência desta Casa Legislativa, em comum acordo com os representantes da homenageada.
- Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2025.



Assinado digitalmente por:  
RODOLFO MOTA DA SILVA

\*\*\*.519.969.\*\*

Assinatura digital avançada.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

LEI 126/2025 - LEI-1-1799-16-12-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf>  
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 19:01:03.00 -03  
CODIGO DO DOCUMENTO: 309ARA-CHAVE-DE-VERIFICACAO-DE-INTEGRIDADE:/0BE1F3AA402B180AAECB5189E86B8621DB8



LEI 126/2025  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

